

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - PROCESSO Nº. 1.215.027/2022 -
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de guarda corpo com instalação de iluminação nas pontes das ruas Fausto Ribeiro de Andrade e Getúlio Vargas no centro do Município de Serra Caiada/RN.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer do Setor de Engenharia e Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foram julgadas INABILITADAS a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas:

CONCREALL COMERCIALIZACAO LTDA - CNPJ: 12.607.846/0001-73, (análise setor jurídico) a empresa não atendeu ao critério legal de apresentação do balanço e das demais demonstrações contábeis, onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em desacordo com a Resolução CFC n.º 1.548/2018, NBC TG 26, CPC 26R, item 38 e 38 A - não atendendo assim ao item 23.2 do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil, não atendendo as condições de saúde financeira estabelecidas no edital; (análise setor de engenharia) deixou de atender aos Subitens “28.2.1” e “28.2.2” do edital, por não ter apresentado CAT – Certidão de Acervo Técnico para execução do item solicitado.

ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06, (análise setor jurídico) a empresa não apresentou no conjunto das demonstrações contábeis a Demonstração do Resultado Abrangente, descumprindo com o item 10, alínea “b.a”, não apresentou nas demonstrações a informação comparativa, descumprindo com o item P12, da Resolução NBC TG 1001, não atendendo assim ao item 23.2 do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil, não atendendo as condições de saúde financeira estabelecidas no edital.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação deste ato na imprensa oficial. O processo encontra-se com vistas franqueadas ao público, de segunda a sexta das 08:00h as 12:00h na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 27 de março de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente

MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA
Membro

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:678FB26E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2023. Edição 3000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>